

DECRETO Nº 197/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009, de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município “JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO”, em data de 29/12/2009, edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado a atender a despesa que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO
12361008.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .. R\$ 26.900,00
94 - FONTE: 01104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a educação.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/ MEIO AMBIENTE
01- ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.91.13.08.0100 – PLANO SEG. SOC. SERVIDOR PESSOAL ATIVO R\$ 1.100,00
247 – FONTE: 01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerão por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL
9999900005.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 28.000,00
409 - FONTE: 01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal